

ASIGQ/19/0000005 – Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Auditoria elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente à unidade orgânica Universidade Aberta
2. da instituição de ensino superior / entidade instituidora Universidade Aberta
3. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/05/19
4. decide: Certificar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
5. por um período de (em anos): 1
6. Condições (Português)
Ver em Fundamentação.
7. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide certificar condicionalmente o sistema interno de garantia da qualidade da Universidade Aberta, pelo período de um ano, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

Condição a satisfazer de imediato:

- Clarificação do conceito de qualidade da investigação, adequando a política de investigação à sua implementação prática.
- Estabelecimento de um plano de ação formal que inclua medidas inovadoras com capacidade para garantir uma maior participação das partes interessadas, muito particularmente dos estudantes, nas diversas dimensões da atividade da Universidade.

Condições a satisfazer no prazo de um ano:

- Incorporação dos procedimentos do SGQ no SIGQ numa lógica integradora, de forma a que exista um único sistema e uma única estrutura da qualidade. Em simultâneo, impõe-se a revisão e consequente elaboração de uma nova versão do MQ, em articulação direta com a revisão do Plano Estratégico, que inclua e explicita os referenciais, objetivos da qualidade, mecanismos e instrumentos aplicáveis às diferentes vertentes, assim como a definição do modo de participação das partes interessadas e como se processa a monitorização e acompanhamento do próprio Sistema.
- Consequentemente, inclusão, nos Relatórios Anuais de Atividade do Sistema Interno de Garantia da Qualidade, dos processos e procedimentos de meta-avaliação dos serviços de apoio considerados no SGQ.

Condições a satisfazer no prazo de dois anos:

- Criação de mecanismos de incentivo à qualidade da investigação de forma a premiar mais significativamente a qualidade dos resultados da investigação, dando atenção ao seu alinhamento com os objetivos do Plano Estratégico para esta vertente e ao Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente.
- Revisão dos regulamentos dos Centros de Investigação de forma a definir critérios de exigência de qualidade e de produtividade para acesso às categorias de investigadores, dinamização do funcionamento das comissões científicas e melhoria da apresentação e atratividade pública da investigação no website institucional.
- Instituição de mecanismos que promovam o aumento e a melhoria de indicadores de I&D, no sentido da sua orientação para a qualidade dos resultados que se traduzam em publicações em

revistas de prestígio internacional.

- Modernização do sistema de informação para garantir a implementação de automatismos na recolha de dados essenciais para a melhoria contínua da instituição.

No prazo de 3 anos e de acordo com o estabelecido na secção 4.6 do Manual da A3ES para o Processo de Auditoria, a instituição deverá apresentar um relatório que evidencie a eficácia das medidas tomadas face às condições atrás referidas e às demais recomendações da CAE.